



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA AMANDO CÔRTEES-RODRIGUES**



PLANO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



1. CARTA ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DEZ PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa-fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação e realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

2. COMPROMISSO ÉTICO

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos iminentes a qualquer atividade, sua análise metódica, e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses conhecimentos têm resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo de que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A aceção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal do poder político e financeiro da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até a grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências -sempre extremamente negativas-, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

3. UNIDADE ORGÂNICA

3.1 Identificação

| | |
|--|---|
| Designação | Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues |
| Endereço Postal | Rua Vila do Porto 9680-186, Vila Franca do Campo |
| Página web | https://ebsacr.edu.azores.gov.pt/ |
| Correio eletrónico | ebs.armandocortesrodrigues@edu.azores.gov.pt |
| Telefone | 296 539 270 |
| NIF | 672002701 |
| Enquadramento no setor público/ regime financeiro | Administração Autónoma |

3.2- Estabelecimentos de ensino

A Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues está sediada na freguesia de São Miguel, no centro do Município de Vila Franca do Campo, onde funcionam os 2.º e 3.º ciclos e secundário.

Os núcleos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, desde 1994, têm as atuais denominações e encontram-se assim distribuídos:

- Água d' Alto – EB1/JI Francisco de Medeiros Garoupa;
- São Pedro - EB1/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira;
- São Miguel - EB1/JI Professor António dos Santos Botelho

3.3- Identidade da EBS Armando Côrtes-Rodrigues

3.3.1- Patrono

O patrono da Unidade Orgânica, Armando Côrtes-Rodrigues, nasceu em Vila Franca do Campo a 28 de fevereiro de 1891 e faleceu em Ponta Delgada, a 14 de outubro de 1971.

É autor de uma obra multifacetada, que abrange a poesia, o teatro, a investigação e a crónica.

A ida para Lisboa, para cursar românicas, levou-o a conhecer Fernando Pessoa e a fazer parte do grupo do Orpheu. Colaborou nos primeiros números da revista com o mesmo nome, assinando sob o pseudónimo Violante de Cysneiros.

Regressou aos Açores em 1917, ingressando na carreira docente, nos liceus de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Dedicou-se ao estudo da etnografia açoriana e a uma poética de pendor religioso. Os seus estudos etnográficos, para os quais efetuou importantes recolhas, centram-se na área da literatura oral e popular açoriana, das cantigas populares e dos adágios. Importante ativista cultural, participou em múltiplas iniciativas e instituições, sendo um dos sócios fundadores do Instituto Cultural de Ponta Delgada e dirigindo a publicação da revista «Insulana».

3.3.2- Visão e Missão

É visão da EBSACR consolidar-se como uma comunidade de aprendizagem sustentada em padrões de qualidade, promovendo uma cultura de oportunidade educativa ampla e exigente, respeitadora dos valores humanísticos, democráticos, éticos e solidários, assumindo como missão o desenvolvimento organizacional e educativo, balizado numa ação de coavaliação permanente, assente em práticas de avaliação contínuas e consistentes.

Por outro lado, a nossa UO pretende ser reconhecida como referência educativa pelas suas intervenções no desenvolvimento da comunidade onde se insere.

Desta forma, a visão educativa da UO é permitir a todos os alunos o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, que lhes possibilitem definir projetos de vida ajustados aos seus objetivos, interesses e vocações e, portanto, é missão da escola:

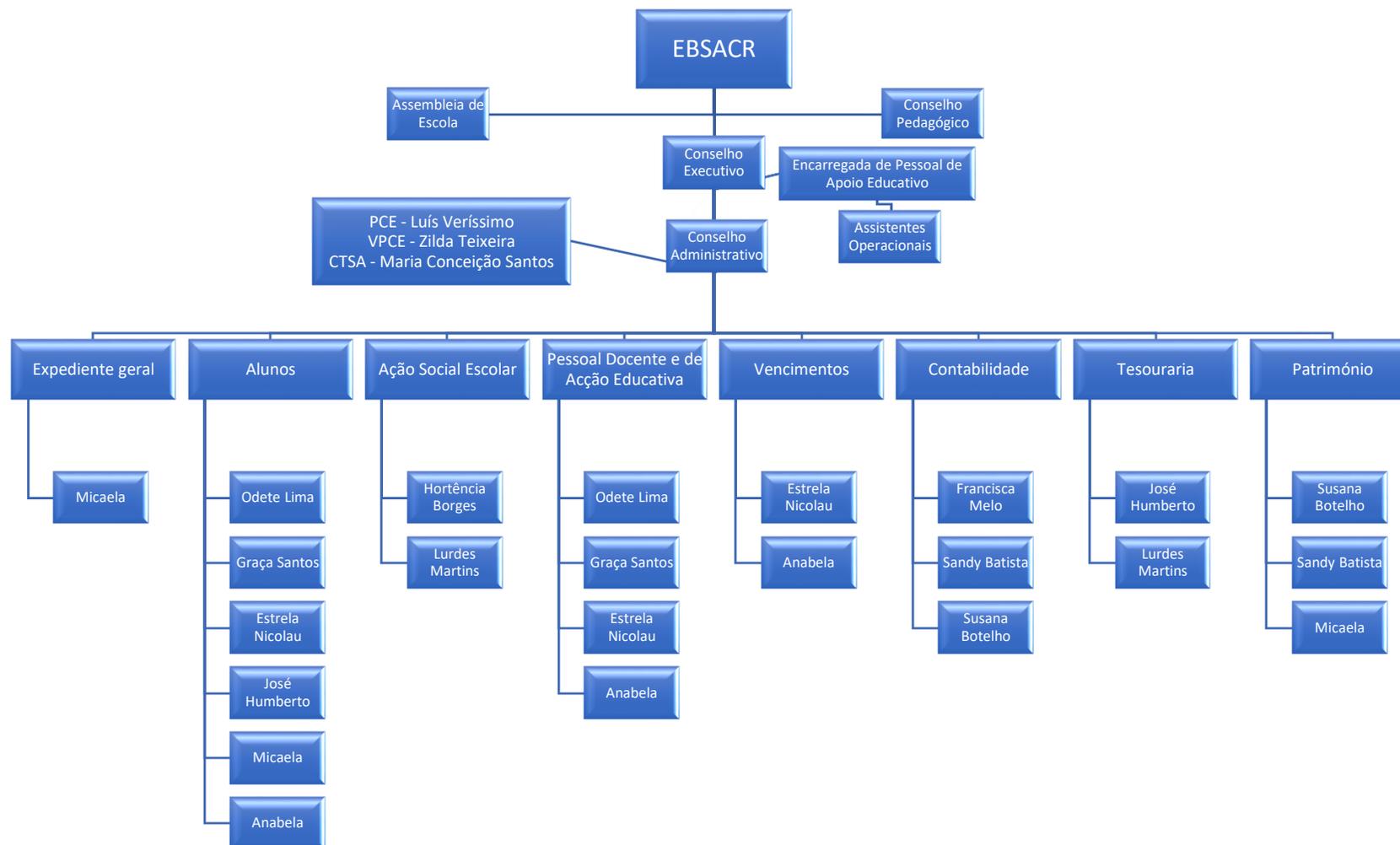
- Promover a capacidade de adaptação a novos contextos, preparando os discentes para atualizar conhecimentos e desempenhar novas funções;
- Promover a autonomia e a responsabilidade;
- Desenvolver nos alunos a cultura científica que lhes permita compreender, tomar decisões e intervir na sociedade;
- Promover o respeito pelo exercício da cidadania e pela solidariedade.

3.3.3- Valores

A Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues rege-se pelos valores definidos no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória:

- Cidadania e participação;
- Curiosidade, reflexão e inovação;
- Excelência e exigência;
- Liberdade;
- Responsabilidade e integridade.

3.4- Organograma da Unidade Orgânica (SA)



4. Tabela de avaliação do grau de risco

| GRAU DE RISCO | |
|--------------------|----------------|
| IMPACTO PREVISIVEL | Elevado |
| | Médio |
| | Baixo |

4.1- Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e das infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis

| UNIDADE ORGÂNICA | SETOR | ATIVIDADE | RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA IDENTIFICADOS | GRAU DE RISCO | ESTRATÉGIAS PREVENTIVAS | RESPONSÁVEL |
|------------------|-------|--|---|---------------|--|----------------------|
| EBSACR | SA | Emissão de declarações ou certidões | - Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado) a pedido ou em troca de bens; - Falsificação ou contrafação de documentos; | Médio | - Previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações/ certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação; - Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, a um mínimo de certidões emitidas em cada ano letivo. | CE SA |
| | | Recrutamento/ Contrato por tempo indeterminado | - Favorecimento de candidato; - Abuso de poder; - Tráfico de influência; - Intervenção em processo em situação de impedimento. | Médio | - Nomeação de júris diferenciados para cada concurso. | CE Júris nomeados |
| | | Contratos públicos/Ajuste direto | - Favorecimento; - Violação dos princípios gerais de contratação; - Abuso de poder. | Médio | - Nomeação de júris diferenciados para cada concurso. | CE SA CA |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|---|----------------|---|------------------------|
| | | Processamento de remunerações abonos e eventuais/despesas comparticipadas pela ADSE | <ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos indevidos; - Corrupção ativa para ato lícito; - Peculato. | Médio | - Verificação, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos). | CE CA AT |
| | | Justificação de faltas | - Considerar uma falta como justificada indevidamente. | Médio | - Verificação, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos). | CE AT |
| EBSACR | SA | Pagamento de despesas | <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/fatura recibo); - Pagamento de despesas em duplicado; - Falta de imparcialidade; - Favorecimento de credores; - Desvio de dinheiro; - Lapsos; - Pagamento indevido de encargos. | Médio | <ul style="list-style-type: none"> - Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados; - Definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia; - Realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro nos termos da NSCI; - Revisão de contratos e protocolo. | CA AT Tesoureiro |
| | | | | Elevado | - Elaboração e verificação do cumprimento de plano de Tesouraria. | |
| | | Abates | <ul style="list-style-type: none"> - Abate de bens que continuam no ativo - Abates sem autorização; - Abates sem autorização do órgão competente; - Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física. | Médio | - Ver Sistema de Controlo interno da UA. | CE AT |
| Aquisição de bens e serviços | <ul style="list-style-type: none"> - Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por abates sem autorização; - Fragilidades a nível de controlo do inventário do economato e do património | Médio | <ul style="list-style-type: none"> - Implementação de medidas de controlo de património e inventário; - Gestão informatizada de <i>stocks</i>. | CE CA AT | | |

| | | | | | | |
|---------------|-----------|---|--|----------------|--|---|
| | | | Aquisição diversa ao mesmo fornecedor para favorecimento deste. | | | |
| | | Conferência de valores | <ul style="list-style-type: none"> - Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos; - Corrupção passiva para ato ilícito; - Peculato; - Peculato de uso; - Abuso de poder. | Elevado | <ul style="list-style-type: none"> - Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas/ recibos dos <i>Kiosks</i>, pelo responsável da Tesouraria. | CE AT Tesoureiro |
| EBSACR | SA | Registo de entrada de correspondência/ abertura indevida | <ul style="list-style-type: none"> - Violação de ética profissional; - Divulgação de informação confidencial; - Desaparecimento de documentos; - Incumprimento de prazos. | Elevado | <ul style="list-style-type: none"> - Conferências físicas periódicas ao livro de expedição/ receção. | CE AT |
| | | Desenvolvimento de soluções à medida (software, serviços, ...) | <ul style="list-style-type: none"> - Acesso a informação indevida; - Manipulação e destruição de dados; - Manipulação das políticas de segurança; - Introdução (indevida ou não) de anomalias. | Elevado | <ul style="list-style-type: none"> - Conferências mensais e alterações periódicas do nome/palavra-passe do utilizador; - Definição de metodologias de controlo e delegação de acessos aos programas; - Definição e implementação de sistemas de garantia de integridade de <i>logs</i>, bem como da informação obrigatória a conter nos mesmos. | CE SA Dep. Informática |

5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- O Plano, enquanto instrumento de gestão dinâmico, deve ser avaliado quanto ao seu cumprimento, aferindo-se a efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção propostas.
- Deverá ser elaborado, anualmente, um relatório de avaliação/execução, que pondere sobre a eventual necessidade de modificações ou simples reajustamentos, visando a sua atualização permanente e constante. Este controlo ou monitorização periódica compete à entidade gestora do Plano, integrando os contributos dos responsáveis de cada área de risco.
- Para além da periodicidade anual, sempre que seja considerado necessário, porque se identificaram, por exemplo, riscos de impacto elevado, podem e devem ser elaborados relatórios de acompanhamento com periodicidade distinta daquela, cabendo aos responsáveis da área envolvida dar conhecimento atempado desses riscos.

6. CONCLUSÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui um importante instrumento de gestão que permitirá aferir a eventual responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Aprovado em CA de janeiro de 2025

----- PCE _____

----- VPCE _____

----- CTSA _____